



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Presidente do Conselho de Gerência da  
TAP-AIR PORTUGAL

Exm<sup>o</sup> Senhor

Acusamos recebida a carta de V.Exa. nº 2863/PCA, de 18.12.1979.

O Governo não se opõe à celebração de um protocolo entre o Conselho de Gerência da TAP e os Sindicatos representativos do Pessoal Navegante Técnico, desde que o mesmo respeite as orientações já transmitidas a V.Exa., convindo sublinhar, quanto a estas, os seguintes pressupostos:

1. A revisão de tabela salarial em princípio aceite para Janeiro de 1981 destinar-se-ia a proporcionar aos tripulantes técnicos, mensalmente, a possibilidade do reembolso do adiantamento a fazer em Dezembro de 1980;
2. O adiantamento referido foi estimado pelo Conselho de Gerência, relativamente a todo o Pessoal Navegante, na ordem de grandeza dos 180 000 contos;
3. Não deve o Governo tomar posição quanto a disposições protocolares envolvendo decisões posteriores a Janeiro de 1981.

Assim, o Governo dá a sua aprovação ao aumento da massa salarial bruta nos termos referidos no nº 1 da carta de V.Exa.

São da inteira responsabilidade do Conselho de Gerência as implicações de quaisquer disposições protocolares que se não contenham nas orientações transmitidas e não atendam aos pressupostos acima referidos.

Com os melhores cumprimentos

O MINISTRO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Lisboa, 18.12.1979